



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 23/09/2010 à 28/09/2010

Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus

Res. 000/2010

Lei nº 0332 /2010.

“Abre Crédito Adicional através de Anulação e Suplementação de dotação Orçamentária no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito por Anulação de Dotação e Suplementa os Programas vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Artigo 2º - Abre Credito por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **RS-441.840,00(Quatrocentos Quarenta Um Mil Oitocentos Quarenta Reais)** no orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
04.122.00032.003– Manutenção Atividades da Semaf

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	7.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	3.640,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		RS-50.640,00

04.122.00032.005– Manutenção Atividades do Parcelamento INSS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
46.90.71.00	Principal da Divida por Contrato	40.000,00
Total		R\$-40.000,00

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.244.00122.023– Manutenção Atividades da Semast

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Total		R\$-3.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.00132.024– Manutenção Atividades da Semosp

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	8.200,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		R\$-348.200,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no art. 2º desta lei, recursos por anulação:

ANULA SE :

02 – Gabinete do Prefeito
01.122.00021.003– Aquisição de Bens Moveis

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
Total		R\$-11.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

01.122.00022.002- Manutenção das Atividades do Gabinete

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Total		R\$-15.000,00

02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
04.122.00031.004- Aquisição de Bens Moveis

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		R\$-40.000,00

04.122.00031.005- Aquisição Ind. De Benf. Terrenos Urbanos

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
Total		R\$-70.000,00

04.122.00032.003- Manutenção das Atividades Semaf

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Total		R\$-15.000,00

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.244.00121.026- Const.Semast/Esc. De Apoio Prog. Sociais

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
Total		R\$-140.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.00131.03- Aquisição de Bens Semosp

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Mat.Permanente	150.640,00
Total		R\$-150.640,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 23 de Setembro de 2010.



Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal